

PROJETO DE LEI Nº 077/18, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar no custeio das despesas com a realização da Festa da Associação dos Moradores da Linha São Domingos que será realizada no dia 05 de agosto de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e **que eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a participar no custeio das despesas, com recursos financeiros até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a realização da Festa da Associação dos Moradores da Linha São Domingos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do repasse de que trata esta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 09 - Secr. Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Unidade: 04 - Recursos não Computáveis

Atividade: 2084 - Manut. Desp. Oper. SMECDT - Não Computáveis

Elemento: 339030000000 - Material de Consumo

Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Parágrafo Único: O recurso financeiro será destinado para cobrir despesas com a divulgação do evento, grupos musicais, sonorizações e materiais de consumo, através de pagamento diretamente às empresas fornecedoras dos materiais e prestadoras dos serviços.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 24 dias do mês de julho de 2018.

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 077/2018

Senhor Presidente

Caros Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva a autorização para o Município participar no custeio das despesas, com recursos financeiros até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a realização da Festa da Associação dos Moradores da Linha São Domingos.

Uma das formas do Município ajudar a manter a realização do evento para os próximos anos é auxiliar financeiramente a comunidade, como pretendemos através do presente Projeto de Lei.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal